



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA VILA DE PEREIRA

Município de Montemor-Velho

NOTA INFORMATIVA

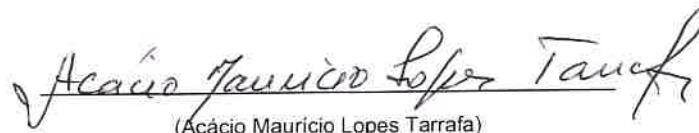
Acácio Maurício Lopes Tarrafa, Presidente da Assembleia de Freguesia faz público nos termos e para os efeitos do disposto no nº 2 do artigo 132º da LOE/2021 da DGAL (que se anexa) que a assembleia ordinária de Abril não se realiza.

No ponto 7 da lei anterior, refere-nos que em matéria de apreciação e aprovação dos documentos de prestação de contas, considerando as disposições legais, os prazos são ajustados de acordo com o seguinte:

- a) Aprovação das contas, por parte do órgão executivo, poderá ocorrer até 31 de maio;*
- b) Apreciação e votação das contas, por parte do órgão deliberativo, poderá ocorrer até 30 de junho;*
- c) O envio da prestação de contas ao Tribunal de Contas, poderá ocorrer até 30 de junho;*
- d) A reunião ordinária de abril não será de realização obrigatória, devendo, no entanto, realizar-se caso outros assuntos assim o justifiquem.*

Pereira, 28 de Abril de 2021

O Presidente da Assembleia de Freguesia



(Acácio Maurício Lopes Tarrafa)